



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.353, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre interrupção de férias regulamentares da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e nos termos da Lei Complementar 05/1991 art. 67, **RESOLVE**:

Art. 1º. Interromper, as férias regulamentares da servidora pública municipal do Poder Legislativo, Janaína Renata Ribeiro, no período de 10/01/2022 a 25/01/2022.

Parágrafo único. Fica assegurado à servidora o efetivo gozo relativo ao período interrompido a partir de 01/12/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2022.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de fevereiro de 2022,
aos 223 anos de sua emancipação e aos 199 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG)


SERVIDOR RESPONSÁVEL

 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado em <u>10/02/2022</u> conforme artigo 105 da LOMP redaçã dada pela Emenda nº 28/2006 e Lei Municipal nº 2628/2006.
 Servidor Responsável